



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 44**, de 6 de junho de 2017

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.896.307/0001-18, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 044/2017  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Marli do Esporte

